
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº321, DE 23 DE JULHO DE 2026

Institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde da Família e Comunidade e em Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação permanente dos profissionais do Sistema Único de Saúde, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

CONSIDERANDO o Plano de Educação Permanente em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – Biênio 2026–2028 constante no processo SEI 005.007352/2025-11 e regulamentado por meio da Portaria Nº 192/2025/SEMUSA-DGEP (ID: 0416691);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, a impessoalidade, a publicidade, a eficiência e a regularidade dos processos seletivos destinados ao ingresso nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde da Família e Comunidade e em Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde da Família e Comunidade e em Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde, responsável pela coordenação, planejamento, organização, acompanhamento e execução das atividades administrativas relacionadas ao certame.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora:

I – Presidente:

•

Angelita de Almeida Rosa Mendes - Enfermeira - Matrícula: ***798

II – Membros:

•

Marcuce Antônio dos Santos - Enfermeiro - Matrícula: ***86

•

Karla da Silva Guimarães Rocha – Enfermeira – Matrícula: ***371

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – elaborar e propor o Edital do Processo Seletivo e seus anexos;

II – coordenar e supervisionar todas as etapas administrativas do processo seletivo;

III – acompanhar a operacionalização do sistema eletrônico de inscrições;

IV – receber, analisar e deliberar sobre as impugnações ao edital e os recursos administrativos de sua competência;

V – homologar as inscrições deferidas e indeferidas;

VI – acompanhar o cumprimento do cronograma do processo seletivo;

VII – solicitar apoio técnico ou administrativo de outros setores da Secretaria Municipal de Saúde, quando necessário;

VIII – encaminhar à Comissão de Avaliação a documentação dos candidatos habilitados para análise técnica;

IX – divulgar os atos oficiais, resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo;

X – elaborar atas, relatórios e demais documentos necessários à instrução do processo administrativo;

XI – zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e isonomia durante todas as fases do certame;

XII – praticar os demais atos administrativos necessários à regular execução do processo seletivo.

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão:

I – convocar e presidir as reuniões;

II – distribuir as atividades entre os membros;

III – decidir as questões de ordem administrativa no âmbito da Comissão;

IV – representar a Comissão perante a Administração;

V – encaminhar os atos e documentos para homologação da autoridade competente.

Art. 5º Compete aos membros da Comissão:

I – participar das reuniões e deliberações;

II – analisar a documentação e os procedimentos administrativos relacionados ao processo seletivo;

III – executar as atividades que lhes forem atribuídas pelo Presidente;

IV – manter sigilo sobre informações cujo acesso seja restrito;

V – declarar impedimento ou suspeição sempre que houver conflito de interesses, vínculo funcional, profissional, familiar ou qualquer outra circunstância que comprometa sua imparcialidade.

Art. 6º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos.

Art. 7º A Comissão Organizadora poderá solicitar apoio técnico de servidores ou setores da Secretaria Municipal de Saúde para execução de atividades específicas, sem direito a voto nas deliberações.

Art. 8º A presente Comissão terá vigência até a homologação do resultado final do Processo Seletivo e conclusão de todos os atos administrativos dele decorrentes.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de Julho de 2026.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA – Porto Velho

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 25/07/2026, às 10:18, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador 1276353 e o código CRC B8297C84.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:61B553F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/07/2026. Edição 4286
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>